

EU SOU GEOPARQUE UBERABA



PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 27 de Março de 2024 Ano 29
Nº 2411 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	9
Secretaria de Desenvolvimento Social	12
Secretaria de Defesa Social	13
Secretaria de Planejamento	14
Secretaria da Saúde	14
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	16
Controladoria Geral	16
CODAU	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	20
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	26
IPSERV	26
Poder Legislativo	27

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.539, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova o Projeto do Loteamento denominado "SMART URBA ELDORADO", localizado neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações, e o que consta do Processo Administrativo nº 01/11397/2021, datado de 30/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do loteamento, localizado neste Município, no perímetro urbano, denominado Loteamento Smart Urba Eldorado, na Avenida Amadeu Braghetto Junior, nº 341, conforme matrícula nº 98.831 do 2º C.R.I., com área de 513.800,00 m², de propriedade de Urba 7 Loteamentos Ltda, CNPJ nº 42.144.641/0001-60.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, de autoria do Arquiteto e Urbanista Daniel Felipe Rodrigues Pereira - CAU A100405-0, e responsabilidade técnica (execução) do Engenheiro Civil Mário Vam Gonçalves Pereira - CREA 235.875/D - MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

- I - área total a ser loteada: 513.800,00m²
- II- Área computável (100%): 505.621,52m²
- III - Área dos lotes (vendável): 304.063,76m²
(22 quadras subdividas em 1000 lotes)
(60,14% da área computável)
- IV- Áreas públicas: 209.697,32m²
 - a) Área de Equipamento Público Comunitário (Total): 25.314,59m²
(5,01% da área computável)
 - 1. Área de Equipamento Público Comunitário 01: 7.334,49m²
 - 2. Área de Equipamento Público Comunitário 02: 3.861,33m²
 - 3. Área de Equipamento Público Comunitário 03: 4.800,00m²
 - 4. Área de Equipamento Público Comunitário 04: 9.318,77m²
 - b) Área Verde (Total): 50.805,38m²
(10,05% da área computável, sendo 7,68% - LC 561/17 - APA)
 - 1. Área Verde 01: 12.000,00m²
 - 2. Área Verde 02 - De acordo com a seção II da LC 561/17: 436,99m²
 - 3. Área Verde 03 - De acordo com a seção II da LC 561/17: 678,80m²
 - 4. Área Verde 04 - De acordo com a seção II da LC 561/17: 2.779,65m²
 - 5. Área Verde 05: 16.280,31m²
 - 6. Área Verde 06: 14.385,89m²
 - 7. Área Verde 07: 3.851,71m²
 - 8. Área Verde 08: 392,03m²
 - c) Sistema Viário: 125.437,79m²
(24,81% da área computável)
 - d) Área não Edificante: 8.159,77m²
(área não computável)
 - e) Área de Preservação Permanente - APP: 18,71m²
(área não computável)

Parágrafo único. A partir do registro do loteamento, as áreas constantes do item IV, devem passar para o domínio deste Município.

Art. 3º A área do empreendimento está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (UPG) Boa Vista, na Macrozona de Ocupação Restrita – áreas não urbanizadas situadas na APA do Rio Uberaba, classificada como Zona Urbana APA –ZUA.

§1º A Avenida Amadeu Bragetto Junior e a Rua Maria de Resende Leite devem ser caracterizadas como Zona Mista 1 – ZM 1.

§2º A Rua Maria do Rosário Soares de Assis e a Avenida José Puertas Jimenez devem ser caracterizadas como Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS 2.

§3º As demais vias devem ser caracterizadas como Zona Urbana APA – ZUA.

Art. 4º Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantadas no loteamento, demais obrigações estabelecidas nas diretrizes e termo de compromisso, a empresa loteadora se compromete, simultaneamente ao ato de registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de junho de 2007, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação, a registrar em favor do Município de Uberaba, “seguro garantia” no valor de R\$46.152.360,05 (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

Art. 5º A execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor que responde tecnicamente, perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução delas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 375, de 2007.

Art. 6º O empreendedor durante o período de obras deve se responsabilizar pelas áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente- APP, preservando-as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba, nos termos do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 375, de 2007.

Art. 7º O início das obras e serviços de infraestrutura somente devem ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais, expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s) e da Licença para Início de Obras, expedida pela Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único. O empreendedor deve comunicar imediatamente à Secretaria de Planejamento sobre o início das obras e serviços de infraestrutura mencionados no caput, para seu respectivo acompanhamento.

Art. 8º Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 375, de 2007.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 5.580, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 010/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social / Departamento de Proteção Social Básica e Departamento de Proteção Social Especial, conforme deferimento do processo nº 107/220975/2023.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste

Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2388 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS
Secretária de Desenvolvimento Social
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
CLEMIZIA MARTINS	MG3800441	1º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
CRISTIANE CAIADO PARONETTO COSTA	MG6853697	2º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
LARISSA CABRAL SABINO DE FREITAS PILOTO	MG12324476	3º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
JANAINA PRATES LEAL SILVA	MG11526532	4º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
LETICIA APARECIDA ARAUJO NEVES	MG12000127	5º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
PATRICIA SOUZA FURTADO	MG12323716	6º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
VITORIA STEFANY TEODORO DOS SANTOS COSTA	MG15104548	7º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
RAFAEL SILVERIO BORGES	MG18438157	8º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
GABRIELA CAROLINE PINTO	MG18303311	9º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
ARTHUR AFONSO SILVA E SOUSA	MG18666205	10º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024
JESSICA PEREIRA ARANTES	MG23060402	11º	PSICÓLOGO(A)	31/12/2024

DECRETO Nº 5.581, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 069/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme deferimento do processo nº 107/235702/2024, e em substituição à servidora com pedido de dispensa publicado pelo Decreto nº 5532, Porta-Voz nº 2404 do dia 18/03/2024 : A.P.A.S. - matrícula: 55744-7.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelos telefones (34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 069/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2196 de 31 de março de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG15043006	53º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - SAMU	31/12/2024

DECRETO Nº 5.582, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Exonera Chefe do Departamento de Contabilização Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera FREDERICO FERNANDES RIPPOSATI, do exercício do cargo em comissão, de Chefe do Departamento de Contabilização Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.583, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia em comissão Vice Diretor IV, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares 449 de 23 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 501, de 11 de Setembro de 2015 e Lei Complementar 660, de 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia RAFAEL HONORATO DE LIMA, para o exercício do cargo em comissão, de Vice Diretor IV, E. M. Profª Esther Limírio Brigagão, da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - O(a) profissional mencionado(a) no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

DECRETO Nº 5.584, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Exonera Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera RAFAELLA MARTINS MOURA SANTOS, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto entram em vigor em 01 de Abril de 2024.

Uberaba(MG), 27 de março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

DECRETO Nº 5.585, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Exonera a pedido, Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da

Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, FILIPPE BRITO VENÂNCIO, do exercício do cargo em comissão, Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Abril de 2024.

Uberaba(MG), 27 de Março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

DECRETO Nº 5.586, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Uberaba.

SOFIA BERTOLINI MARTINELLI

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

ALEXANDRE LENNON DIAS E SILVA

Diretor da Diretoria de Logística

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Assessor IV

LEONARDO MATEUS TOSTA DA CUNHA

Chefe da Seção de Alimentação Escolar

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Abril de 2024.

Uberaba(MG), 27 de Março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

DECRETO Nº 5.587, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Uberaba.

SOFIA BERTOLINI MARTINELLI

Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ALEXANNDRE LENNON DIAS E SILVA

Assessor IV

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Diretor da Diretoria de Logística

LEONARDO MATEUS TOSTA DA CUNHA

Chefe da Seção de Paradesporto Educacional

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Abril de 2024.

Uberaba(MG), 27 de Março de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de Administração - Seção de Provimento de Pessoal**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
13395	SILVANI CACILDO MARÇAL	SAD

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD Nº 39/2024

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, e o que consta no PA nº 3016/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, nas tabelas de vencimentos a servidora que menciona, para progressão decorrente do período avaliatório compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, na forma do anexo I desta Portaria e o enquadramento em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta SAD - SEMED nº 01/2024, na forma do anexo II desta Portaria.

Anexo I

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
7822-0	Ileuza Godoy de Araújo	99	6	E	Professor (a) de Educação Infantil	01/01/2024

Anexo II

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
7822-0	Ileuza Godoy de Araújo	107	6	C	Professor (a) de Educação Infantil	01/03/2024

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, (MG) 25 de março de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.
PRAZO:	Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses a partir de 23/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02. 07. 10.04.122.0401.8001.339039.1500
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Tiago Victor Alves Rossi / Danielle Francisco de Souza.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2021.

Uberaba/MG, 26 de março de 2024.

Tiago Victor Alves Rossi

Diretor da Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos - SAD

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta; neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Carlos Dalberto de Oliveira Júnior**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 027/2021, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 027/2021, por parte da Administração, visando a alteração do gestor do contrato.

1.2 – Fica nomeada a servidora Danielle Francisco de Souza, matrícula 34932-1, como fiscal do referido Termo de Contrato, em substituição à servidora Reni Patrícia e Silva.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 027/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Uberaba, 26 de março de 2024.


Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração



Ciência da Fiscal

Danielle Francisco de Souza
Chefe do DPGPC - SAD
Decreto 5289/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 478/2023

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADO	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
OBJETO:	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e de execução e a readequação de planilha com acréscimo, no percentual de 48,797347% , incidentes sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços especiais de engenharia para reforma e manutenção do Prédio da Unidade de Atenção ao Idoso – UAI , em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por 03 (três) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DO VALOR:	O valor total do aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R\$232.092,35 (duzentos e trinta e dois mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.18.10.08.244.0203.4001.339039.2710.010-1584
GESTOR DO CONTRATO:	Keroline de Melo Silva
FISCAL DO CONTRATO:	Sathia Silva de Almeida
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 039/2023

Uberaba/MG, 27 de março de 2024

Erika Martins Ferreira Dias
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 4.252/2023

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3854/2024	218	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3856/2024	219	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3857/2024	220	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3858/2024	221	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3859/2024	222	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3861/2024	223	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3842/2024	224	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3843/2024	225	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3844/2024	226	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3845/2024	227	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3846/2024	228	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3847/2024	229	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3848/2024	230	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3849/2024	231	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3851/2024	232	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3852/2024	233	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/3853/2024	234	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/4142/2024	235	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3862/2024	236	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3864/2024	237	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3865/2024	238	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3866/2024	239	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3867/2024	240	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3868/2024	241	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3869/2024	242	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3870/2024	243	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDES LTDA	01/3871/2024	244	INDEFERIDO

Roberto Benigno da Silva
Secretário de Defesa Social

Convocação para Reunião do Conselho Municipal do Transporte Público de Uberaba - CMTP - Lei nº 12.053/2014

Eu, Daniela Rocha Arantes, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal do Transporte Público de Uberaba - CMTP (Decreto nº 4.513/2023), convoco todos os membros para uma reunião extraordinária, a ser realizada conforme os detalhes abaixo:

Data: 01/04/2024 - Segunda-feira

Horário: 16h

Local: Gabinete da Secretaria de Defesa Social SDS - Prefeitura de Uberaba - Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Santa Marta

Pauta: Discussão sobre a concessão de subvenção econômica às concessionárias de transporte coletivo urbano de Uberaba e análise dos impactos financeiros e medidas necessárias para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do serviço de transporte público.

Instituições convocadas:

Superintendência de Transporte;

Superintendência de Trânsito e Mobilidade Urbana - Secretaria de Defesa Social;

PROGER;

ACIU - Associação Comercial e Industrial de Uberaba;

CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba;

TRANSUBE - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba;

Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uberaba - Sintracol;

Sindicato dos Taxistas;

Sindicato dos Mototaxistas e Motoboy;

Entidade Representativa dos Transportadores Escolares com base na Cidade de Uberaba;

Associação dos Usuários de Transportes Coletivos Urbanos, Rodoviários, Ferroviários, Táxis, Mototáxis e Aéreos de Uberaba;

Representante das Associações de Bairros de Uberaba, por elas indicado.

Sua presença é indispensável para que possamos discutir e tomar decisões importantes em relação ao tema. Contamos com sua participação e colaboração.

Atenciosamente,

Daniela Rocha Arantes

Presidente do Conselho Municipal do Transporte Público de Uberaba - CMTP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/5746/2024 - MARINEIDE CARVALHO - Avenida Alexandre Barbosa, 1433, Novo Horizonte (parklet)

· Processo n.º 01/5649/2024 - BRANDE MATEUS CARVALHO SILVA LTDA - R ua Anthero Augusto França, 28, Olinda (parklet)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

POSSUI LOTES EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADOS E LOTES

DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

Objeto: Aquisição de uniformes para servidores e agente de endemias, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h00min do dia 05/04/2024.

Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 14h00min do dia 18/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 18/04/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 431.886,48

Fonte de recursos: Vinculado.

Data-base do orçamento definitivo: 09/11/2023

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024 estará disponível a partir das 10h do dia 05/04/2024

através dos seguintes acessos:

· **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG** [Aba à **TRANSPARÊNCIA**] pelo *link*:
<<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico AMM Licita, bem como, no **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG**.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse os canais informados e não visualize as possíveis mensagens e/ou alterações, conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Uberaba/MG, 26 de março de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto 3.768/2023

(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos e insulinas para atender a demanda de mandados judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 13h00min do dia 08/04/2024.

Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 13h00min do dia 18/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 18/04/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 139.730,56.

Fonte de recursos: PRÓPRIO.

Data-base do orçamento definitivo: 19/01/2024

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2024 estará disponível a partir das 13h00min do dia 08/04/2024

através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

· Plataforma eletrônica de licitações “**AMM LICITA**”, pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico AMM Licita, bem como, no **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG**.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse os canais informados e não visualize as possíveis mensagens e/ou alterações, conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Uberaba/MG, 27 de março de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3.768/2023

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

NOTIFICAÇÃO

“Ao (à) Sr. (a).

REF.: Decreto nº 2.617 de 15 de julho de 2022.

Prezado (a):

Solicitamos o seu comparecimento neste Departamento de Cemitérios, situado na Avenida Dona Maria de Santana Borges, nº 1, Bairro Olinda, CEP: 38.055-000, Uberaba/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta notificação, para a entrega dos documentos elencados no artigo 23, do Decreto nº 2.617 de 15 de julho de 2022, no período compreendido entre 09h e 17h30min, afim de comprovação de hipossuficiência.

A não manifestação no prazo acima estipulado implicará na tomada das medidas legais cabíveis, inclusive possibilidade de indeferimento do pedido, com a conseguinte cobrança do preço público pelos serviços prestados pelo Cemitério Memorial Parque”.

RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO	FALECIDO	Nº DO PROCESSO (107)
JOÃO ADRIANO DE PAULA	ISAC ADRIANO DE PAULA	234003/2024
KATHREIN CRISTINA CHAVES DOS SANTOS	JOSÉ DOS REIS	226066/2023
LUCIANO OLIVEIRA DE MANI	MARIA CELINA DE OLIVEIRA	220271/2023
MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	ANTONIO COSME DA SILVA	234004/2024

WILANDER VICTOR MARTINS OLIVEIRA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
LUÍS HENRIQUE NOGUEIRA SANTIAGO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS
ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Decisão de Primeira Instância. Configurado que o Servidor faltou intencionalmente por mais de 30 dias, consecutivos ao serviço público. PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA. Infração aos incisos I, II, III e IX do art. 149 e incisos XVIII e XXIV do art. 150, c/c art. 168, II e art. 173, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/12.359/2023. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: A. N., matrícula nº: 47.402-9. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 22/12/2023).

CODAU

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório, PREGÃO ELETÔNICO Nº. 035/2023 de 12/03/2023, tendo como objeto a aquisição de 12 (doze) motocicletas, zero quilômetro, fabricação ano corrente, cilindradas: 149 a 163, destinadas à modernização, formação de novas equipes de trabalho e renovação da frota desta CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II do edital), em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa. Sendo assim, REVOGO a licitação tendo em vista verificou-se a necessidade de adequar o quantitativos e as análises das necessidades setoriais com fundamento no art.71, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 26 de março de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 51/2022.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de multifuncionais (copiadora, impressora, scanner e fax) com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica incluindo peças de reposição e mão de obra especializada, exceto papel conforme condições descritas no termo de referência anexo II, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover o ACRÉSCIMO na ordem de 2,040752% ao item 22509 o que representa o montante de R\$ 3.569,28 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);
GESTOR/FISCAL:	Gestor: Alenir Cesar Guimarães Júnior-CPF 220.356.008-80 - Coordenação de Tecnologia da Informação Suplente: Filipe Garcia de Paula Cunha-CPF 126.022.006-03 - Agente de Saneamento Fiscal: Jailson João Barbosa-CPF 086.963.984-67 - Agente de Saneamento Suplente: Elisângela Campos Chagas - CPF 947.327.956-68 - Agente de Saneamento
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 3.569,28 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 1556, Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 091/2022

Uberaba/MG, 19 de março de 2024.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação da Associação para o fornecimento de 53.800 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) créditos eletrônicos para utilização no sistema de transporte coletivo municipal
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) durante sua vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 15 de maio de 2024 e data final 14 de maio de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 1556 - Fonte: 1.753
PROCESSO:	Processo de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 05/2020

Uberaba/MG, 22 de março de 2023.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat. nº 1161-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	O Presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Gestão Documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental da Codau, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação e Presidência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade Aplicar o reajuste anual de 3,7070% com impacto financeiro de R\$ 7.712,64 (sete mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 198.123,60 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos) para R\$ R\$ 205.836,24 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
GESTOR/FISCAL:	Gestor: Alenir Cesar Guimarães Júnior-CPF 220.356.008-80 - Coordenação de Tecnologia da Informação Suplente: Elisângela Campos Chagas Sousa - CPF 947.327.956-68 - Agente de Saneamento Fiscal: Jailson João Barbosa-CPF 086.963.984-67 - Agente de Saneamento Suplente: Suplente: Filipe Garcia de Paula Cunha - CPF 126.022.006-03 - Agente de Saneamento
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 7.712,64 (sete mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 1556, Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

Uberaba/MG, 27 de março de 2024.

Regis Gaspar Alves**Mat: 1161-4**

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Dispensas**DESPACHO**PROCESSO -
CONTRATADA -Dispensa nº. 01/2024
COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA

OBJETO -	Doação de 02 (dois) caminhões e 01 (uma) máquina retroescavadeira da frota da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, inservíveis para as atividades desta Autarquia, para a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA, sem ônus para o Codau, em atendimento à Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO -	Artigo 76, inciso II alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR TOTAL	SEM ÔNUS

Vistos - Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 de março de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2024 de 15/03/2024, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cimento Portland tipo composto CII-E 32, pelo período de 12 (doze) meses, destinado às diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCA LTDA ao valor unitário de R\$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e ao valor total de R\$457.250,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024 e RELATÓRIO nº 019/2024.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 26 de março de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de ferragens para armações de estruturas de concreto, destinadas ao processo de construção de caixas de passagem a serem instaladas em obra de implantação de rede de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba/MG, em atendimento ao [Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Codau e MPMG de nº 0701.21.000273-2](#), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitado pela da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 01/04/2024 até às 08:59 horas do dia 10/04/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 10/04/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro

Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 26 de março de 2024.

Mateus Oliveira Júnior
PREGOEIRO
Portaria nº 227/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de reagentes, destinados ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 007/2022 entre a CODAU e a UFTM, conforme exigências e demais disciplinamentos contidos no Termo de Referência (anexo II), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 01/04/2024 até às 08:59 horas do dia 10/04/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 10/04/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 27 de março de 2024.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 227/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: MULT SERVIÇOS EIRELLI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover à repactuação contratual de **7,00% (sete vírgula zero por cento)** a partir do dia **10 de março de 2024**, nos serviços de limpeza e conservação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, alterando o valor global do contrato para **R\$502.391,04 (quinhentos e dois mil trezentos e noventa e um mil reais e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.26.10.04.122.0401.8001.339037.1 500-1500

PERÍODO DO CONTRATO: 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025

PROCESSO: Pregão Presencial nº01/2020

Uberaba/MG, 21 de março de 2024.

Cássio Luis Facure
Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Estruturas, incluindo, montagem, operação, equipamentos de proteção, extintores de incêndio e sinalização exigida pelos Órgãos de Controle e Fiscalização, ART/RRT, responsável técnico devidamente registrado no órgão competente e desmontagem de: Tendas 3 X 3 Lote 01 ao valor unitário de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e Tenda 5 x 5 Lote 02

ao valor global de R\$461,67 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$172.000,80 (cento e setenta e dois mil reais e oitenta centavos)

GESTÃO DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís

FISCAL DO CONTRATO: Marco Fábio Gomes Lemos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.26.20.13.392.0112.2001. 339039. 1 - 1512

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº02/2024

Uberaba/MG, 25 de março de 2024.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Estruturas, incluindo, montagem, operação, equipamentos de proteção, extintores de incêndio e sinalização exigida pelos Órgãos de Controle e Fiscalização, ART/RRT, responsável técnico devidamente registrado no órgão competente e desmontagem de: Tendas 3 X 3 Lote 01 ao valor unitário de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e Tenda 5 x 5 Lote 02 ao valor global de R\$461,67 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$172.000,80 (cento e setenta e dois mil reais e oitenta centavos)

GESTÃO DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís

FISCAL DO CONTRATO: Marco Fábio Gomes Lemos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.26.20.13.392.0112.2001. 339039. 1 - 1512

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº02/2024

Uberaba/MG, 25 de março de 2024.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS - DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS

HABILITAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure**, nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público o resultado da habilitação do **chamamento público visando o Credenciamento de artistas**, a ser realizado nos termos da **Lei Federal nº. 14.133**, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **Decreto Municipal nº 3.815/2023** - Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições, nos termos constantes do edital.

1 - HABILITAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

PRAZO DE REGULARIZAÇÃO: 01 A 05 DE ABRIL DE 2024 NA PLATAFORMA PROSAS

INSCRIÇÃO	NOME DA PROPOSTA	CATEGORIA	PROPONENTE	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
-----------	------------------	-----------	------------	------------------------

305802	Bruno e Robson	Pessoa Jurídica - CNPJ	BRUNO E ROBSON	HABILITADO
305807	PEDRO AMUI AO VIVO	Pessoa Jurídica - CNPJ	PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI	HABILITADO
305910	Oficinas de Produção Cultural Musical - Ritmo Brasileiro	Pessoa Física - CPF	Lucas Gabriel Ribeiro Silva	FALTA A CERTIDÃO MUNICIPAL
305947	Lobos do Alabama	Pessoa Jurídica - CNPJ	Geovanne Bruno dos Santos Souza	FALTA FEDERAL E FGTS
305950	Viva! Jovem Guarda	Pessoa Jurídica - CNPJ	ROGERIO FONSECA DAMASCENO	FALTA CARTÃO CNPJ E CERTIDÃO FEDERAL
305958	OTTÁVIO DJ & SAX	Pessoa Física - CPF	LUÍS OTÁVIO XAVIERPAULUCCI	HABILITADO
305975	ROGGS	Pessoa Jurídica - CNPJ	ROGERIO FONSECA DAMASCENO	FALTA A CERTIDÃO FEDERAL REFERENTE AO CNPJ CADASTRADO
305978	Tributo a John Lennon	Pessoa Jurídica - CNPJ	ROGERIO FONSECA DAMASCENO	FALTA A CERTIDÃO FEDERAL REFERENTE AO CNPJ CADASTRADO
306009	OverTwo 80's	Pessoa Física - CPF	Lucas Henrique Alves Oliveira	FALTA CERTIDÃO FEDERAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA
306064	Assistente de Produção - Criação, Planejamento, organização e produção do Evento	Pessoa Jurídica - CNPJ	Maria Luiza PereiraOliveira Costa	FALTAM AS CERTIDÕES FGTS E MUNICIPAL
306117	DVD - Zé Neto e Mateus	Pessoa Jurídica - CNPJ	José Rodrigues da Silva Neto	HABILITADO
306162	GRUPO DE DANÇA IDENTIDADE NEGRA	Pessoa Física - CPF	ERNADESSILVA SANTOS	HABILITADO
306168	Banda Orion	Pessoa Física - CPF	Daniel Euripedes Cunha Jeronimo	HABILITADO
306172	SHOWS EM 2024 DO PROJETO "DUO COUNTRY"	Pessoa Física - CPF	IURI GUSTAVO RESENDE COSTA	HABILITADO
306190	Fernando mendes e banda	Pessoa Jurídica - CNPJ	Fernando mendes ribeiro	CERTIDÃO FGTS VENCIDA
306305	Edson Santana Show Caminhos	Pessoa Jurídica - CNPJ	Edson Santana	HABILITADO
306316	Edson Santana Toca Raul Seixas	Pessoa Jurídica - CNPJ	Edson Santana	HABILITADO
305898	Pedro e Rafael	Pessoa Jurídica - CNPJ	P&R PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO
306400	Mr. Pottier	Pessoa Física - CPF	sidney potier leandro da silva	HABILITADO
306436	PLANO B	Pessoa Física - CPF	FERNANDO DE SOUSAMOTA	INABILITADO ITEM 3.4 LETRA "i"
306271	Aender Vilaça (solo, trio e banda)	Pessoa Física - CPF	Aender Vilaça de Sousa	HABILITADO
306426	SIMAS E BANDA	Pessoa Física - CPF	CLEVERSON HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL E CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE ARTISTA
306647	PEDRO AMUI SHOW	Pessoa Jurídica - CNPJ	PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI	HABILITADO
306651	PEDRO AMUI WORSHOP	Pessoa Jurídica - CNPJ	PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI	HABILITADO
306689	BLUE HAZE Blues Band	Pessoa Jurídica - CNPJ	BRUNO CASTRO MUSICA E ARTE	FALTA A CERTIDÃO FEDERAL

306705	DJ UAI	Pessoa Física - CPF	Ana Claudia Valeriano Silva	HABILITADO
306717	São as águas de Março	Pessoa Jurídica - CNPJ	Mayron Engel Rosa Santos	HABILITADO
306722	Suellen & Francielly	Pessoa Jurídica - CNPJ	FRANCIELLE CRISTINA SILVA	HABILITADO
306737	Leeh Bernard o show	Pessoa Física - CPF	LEANDRO LUIZ MARCELINO	HABILITADO
306785	Márcia Maria dos Santos (TERNO PÉROLA DO ROSÁRIO)	Pessoa Física - CPF	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	HABILITADO
306794	Giovanna Rocha e Diogo Barbosa	Pessoa Física - CPF	Giovanna de CastroRocha	FALTA A CERTIDÃO MUNICIPAL E TRABALHISTA E O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
306832	SHOW MEU UNIVERSO- MATHEUS FERREIRA	Pessoa Jurídica - CNPJ	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
306427	FOLIA DE REIS DOS MOREIRAS- UM RESGATE DA CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS	Pessoa Física- CPF	FERNANDO ROGERIOLEAL	FALTA A CERTIDÃO FEDERAL
306699	Christian Naigua	Pessoa Física- CPF	Christian Javier Naigua Aucancela	HABILITADO
306868	CEVADA ROCK BAND	Pessoa Física- CPF	Wanderson SilvaAlves	HABILITADO
306924	Adrielly Ordones	Pessoa Física- CPF	Adrielly Silva Ordones	HABILITADO
306925	TERNO DE CONGO SÃO BENEDITO PAVÃO DOURADO AFRICANO	Pessoa Física- CPF	Karlos AntenorLima Costa de Sousa neves	HABILITADO
306926	Christian Naigua	Pessoa Física- CPF	Christian Javier Naigua Aucancela	HABILITADO
306937	LUZ CRIAÇÃOE PRODUÇÃO	Pessoa Jurídica- CNPJ	LUZIANO MACEDOPINTO	FALTA AS CERTDÕES: FGTS, FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL
306742	QUADROS MUSICAIS: Oficinamultidisciplinar de Música e ArtesVisuais	Pessoa Física- CPF	ANDERSEN VIANA	HABILITADO
307023	BANDA MURUPI	Pessoa Jurídica- CNPJ	EWERTON ADRIANO CARREIRA FAQUINELLI	HABILITADO
307070	Adriana Bosdados e Costura	Pessoa Física- CPF	Adriana Valéria Margato Rocha	FALTA AS CERTDÕES: FGTS, FEDERAL, MUNICIPAL E PIS
307241	Os integrantes	Pessoa Física- CPF	Eder Humberto de Oliveira Silva	FALTA CERTIDÃO FEDERAL
307309	Contemplando a Harmonia: Mantrasem Sânsito e Tibetano	Pessoa Jurídica- CNPJ	CHRISTHIAN BARCELOS CARVALHO LIMABESCHIZZA	CERTIDÃO FGTS VENCIDA
307323	Banda VelhosNovos	Pessoa Física- CPF	Igor Vinicius Lima Cordeiro	HABILITADO
306403	Manillê - Cantora	Pessoa Física- CPF	PEDRO HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA	HABILITADO
307098	Batalhão NossaSenhora do Rosário	Pessoa Física- CPF	MARCO TÚLIO GARCIA DE SOUZA	HABILITADO
307375	Monçambique Sumbi Dos Palmares	Pessoa Física- CPF	Aline AlvesDos Santos Teixeira	HABILITADO
307396	COLD SHOT Banda	Pessoa Jurídica- CNPJ	Bruno Castro Música e Arte	HABILITADO

307483	Danças Culturais e Místicas - Fadas Namastchicas	Pessoa Física-CPF	Juliana da Costa Dias	HABILITADO
307487	Uberadence	Pessoa Física-CPF	Israel AlvesGarcez	HABILITADO
307499	Maria Do Carmo Valerio De Inocencio	Pessoa Física-CPF	Maria Do Carmo Valerio De Inocencio	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
306596	Apresentação BandaM&Talls	Pessoa Física-CPF	LUÍS GUSTAVO PEDROSA DA SILVA NASCIMENTO	HABILITADO
307687	Denisia Maria MiguelAlves (Terno Moçambique Nicolau Mateus)	Pessoa Física-CPF	Denisia Maria MiguelAlves (TERNO MOÇAMBIQUE NICOLAU MATEUS)	HABILITADO
307742	Luan Leandro Miranda Da Silva - Terno de Congado Vovó Maria Conga	Pessoa Física-CPF	Luan LeandroMiranda Da Silva	HABILITADO
307770	Turne - O Dono da MagiaNegra	Pessoa Física-CPF	Thiago Leite Ladislau da Costa	FALTA AS CERTDÕES: FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL E O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
307792	cinema em detalhe	Pessoa Física-CPF	douglas alves correa	HABILITADO
307834	AVELINO APARECIDO DIONISIO (TERNO DE CONGADO BATALHÃO DO NORTE)	Pessoa Física-CPF	AVELINO APARECIDO DIONISIO (TERNO DE CONGADO BATALHÃO DO NORTE)	CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA
307863	Quarteto Jazz Mineiro - Show	Pessoa Física-CPF	Waldir Gonçalves Mendes Junior	HABILITADO
306361	Jean Carlo	Pessoa Jurídica-CNPJ	Jean Carlode Oliveira	HABILITADO
307415	Estevam Serafim	Pessoa Física-CPF	Estevam RobertoSerafim Filho	HABILITADO
308053	Terno Da Paz Congada	Pessoa Física-CPF	Luci Santos	HABILITADO
308107	Duo Originals - Novo BluesUrbano	Pessoa Física-CPF	Eduardo Botelhode Carvalho	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
308115	Festa de 13 de Maio de Uberaba	Pessoa Jurídica-CNPJ	Tenda de Umbanda Zé Baiano	HABILITADO
308125	ALDEIR SILVA DE OLIVEIRA(TERNO MOÇAMBIQUE MOISÉS MIZAEEL CAMISA ROSA)	Pessoa Física-CPF	ALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
306321	Samba da Glau	Pessoa Jurídica-CNPJ	Glauciana Gonçalves Porfirio	CERTIDÃO FGTS VENCIDA
306626	Apresentação Musical Violão e Voz	Pessoa Física-CPF	WILSON GOIS CANDIDO	HABILITADO
306688	MARCELO TAYNARA	Pessoa Física-CPF	MARCELO BENEDITO GONÇALVES	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
307090	MPBossa	Pessoa Física-CPF	Lais Carvalho	HABILITADO
308259	Terno de Congado MinasBrasil	Pessoa Física-CPF	Cláudia MariaVasconcelos	HABILITADO
308278	Meu Quintalnunca pare de sonhar!	Pessoa Física-CPF	Ana Elisa Gonçalves Porfirio	HABILITADO

308280	LEANDRO BATISTA DE PAIVA (TERNOMOÇAMBIQUE DE ARUANDA)	Pessoa Física-CPF	LEANDROBATISTA DE PAIVA	HABILITADO
308300	CARLOS VALERIANO PROJETO	Pessoa Física-CPF	Carlos albertovaleriano	FALTA CERTIDÃO FEDERAL
308301	LAYLLA KRISTINA SILVABARBOSA (TERNO DE CONGO OS CARIJÓS)	Pessoa Física-CPF	Laylla Kristina Silva Barbosa	HABILITADO
308351	Lais Carvalho - Produção Cultural	Pessoa Física-CPF	Lais Carvalho	HABILITADO
308367	Masterband OasisTributo	Pessoa Física-CPF	Célia Maria Fernandes de Oliveira	FALTA A CERTIDÃO FEDERAL
308409	Terno de Congada Penacho	Pessoa Física-CPF	Luana Cristina Sales Honorato	HABILITADO
308410	DJ PANTA- microgrooves	Pessoa Jurídica-CNPJ	MICROGROOVES	FALTA A CERTIDÃO DO FGTS
308424	Lara LacerdaNeves - Assistente de Produção	Pessoa Física-CPF	Lara LacerdaNeves	HABILITADO
308434	Afoxé Elegbo- João Luis Dos SantosFilho	Pessoa Física-CPF	João Luis Dos SantosFilho	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
308499	Batucada na Praça	Pessoa Física-CPF	Geraldo Cunha	HABILITADO
308528	Produção Executiva e Direção de Palco - Leonardo FélixMachado	Pessoa Física-CPF	Leonardo FélixMachado	HABILITADO
308544	JAZZ JAM SESSION	Pessoa Jurídica-CNPJ	FERNANDO SOARES REMIGGI	HABILITADO
308564	Tiago Martins Quinteto	Pessoa Jurídica-CNPJ	Nota Certa - Escola de Musica	CERTIDÕES FGTS E ESTADUAL VENCIDAS
308580	Urutu toca Som dos Vales (show de circulação)	Pessoa Jurídica-CNPJ	Tarcísio de Oliveira Silva	FALTA A CERTIDÃO DO FGTS
308600	Cantor DouglasMaia	Pessoa Física-CPF	Douglas Elifas Xavier Alves	HABILITADO
308608	SHOW OFICIA- COM CIENCIA RITMICA	Pessoa Jurídica-CNPJ	WILLIAM NUNES BORGES	HABILITADO
308612	Déborah Dias, canto e cantos	Pessoa Física-CPF	Déborah Dias Gonçalves	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
308613	Vozes em Sintonia: Oficinas de Canto por Déborah Dias	Pessoa Física-CPF	Déborah Dias Gonçalves	FALTA O NÚMERO DO PIS E/OU PASEP E/OU NIT E/OU NIS
308614	Carolina Emília- Jazz do Cerrado	Pessoa Física-CPF	Carolina Emília Rodrigues	HABILITADO
308618	Show Circense - Palhaços Pernelongo e Regaço	Pessoa Física-CPF	MARIO SOARES DO NASCIMENTO	HABILITADO
308634	Show MarinhoSoares & RobertoCarlos Cover	Pessoa Física-CPF	MARIO SOARES DO NASCIMENTO	HABILITADO

Nos termos do item 7.3 do edital e do Decreto Municipal nº 3815/2023, os proponentes com pendências documentais poderão regularizar no prazo estipulado abaixo:

Os candidatos com pendências documentais terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento da documentação contados da data da publicação do resultado preliminar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 do Decreto Municipal nº 3815/23, ou seja, o período de regularização será de 01 a 05 de abril de 2024, na Plataforma Prosas.

Uberaba/MG, 27 de Março de 2024.

Cássio Luis Facure
Presidente

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SISTEMA APOIO DE ENSINO LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	SISTEMA APOIO DE ENSINO LTDA.
Termo Convênio / n.º	11/2024 - C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre os CONVENIENTES que objetiva permitir que a 2ª partícipe possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 22/03/2024

Uberaba (MG), 27 de março de 2024.

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/03/2024.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 5.101/2023

IPSERV**ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA - 050/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6143/2020, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 018/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2049 de 09/03/2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (**RETIFICADO**), c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **SILVANA DE OLIVEIRA**, CPF 719.236.166-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 4215-3, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 99, N. 8, C.E.

Este ato retroage a data de **23/07/2023 (RETIFICADO)**

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 046/2024

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2024.2296.300146PA, defere à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **07001110.1.00019/24-8**, emitida em **01/02/2024**, de 2.398 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 28 dias na matrícula 8829-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 047/2024

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2024.2296.300151PA, defere à servidora **SILVANA EURIPIDA DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11024050.1.00260/24-9**, emitida em **27/02/2024**, de 1.800 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 10 dias na matrícula 9593-1.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 048/2024

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2024.2296.300152PA, defere à servidora **SONIA DOS REIS OLIVEIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11001060.1.00107/24-7**, emitida em **09/02/2024**, de 2.750 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 15 dias na matrícula 6613-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5047/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeada a seguinte servidora para o respectivo cargo em comissão, a saber:

· **Bruna Dias** - COORDENADORIA DO COLÉGIO DE LÍDERES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Uberaba, 27 de Março de 2024.
FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
Vereador/Presidente